



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EDITAL Nº 08/2009-CMG

DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO ANTERIORMENTE NÃO-HOMOLOGADA, CONFORME PREVISÃO DO EDITAL 06/2009 RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guairá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a regulamentação discriminada a seguir:

- Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;
- Lei Municipal 1.653/2009, de 26 de agosto de 2009, e suas alterações;
- Lei Municipal 1.246/2003, de 03 de dezembro de 2003, e suas alterações;
- Capítulo V da Resolução Municipal 02/2001 e suas alterações e
- Edital 06/2009-CMG,

TORNA PÚBLICO:

As decisões referentes aos recursos interpostos na forma do art. 2º dos Editais 06 e 07 de 2009 – CMG que se referem à devolução de taxa de inscrição e homologação de inscrição entre outras providências.

DECISÕES:

Art. 1º. Fica divulgada a decisão sobre os recursos interpostos sobre a homologação das inscrições ao concurso da Câmara Municipal e as devoluções da taxa de inscrição, conforme segue anexo a ata da Comissão Executiva do Concurso.

Art. 2º. Da decisão da Comissão Executiva do Concurso, não caberá recurso.

Art. 3º. Em virtude de reconhecido equívoco na não-homologação da candidata Dayane Cristina Turati, fica a inscrição da mesma homologada e, por conseguinte, com direito a fazer prova, devendo dirigir-se ao local no dia de aplicação para obter instruções.

Art. 4º. Os pedidos de devolução serão encaminhados à Secretaria Municipal da Fazenda Pública para que processem o ressarcimento da taxa de inscrição dos candidatos que tiveram seus recursos providos, devendo os respectivos candidatos acompanharem o trâmite do mesmo até o seu ulterior termo.

Art. 5º. Os candidatos que tiveram provido o pedido de ressarcimento da taxa de inscrição ficam expressamente proibidos de realizarem o presente certame público sendo que suas homologações de inscrição e ensalamentos ficam anulados a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se.

Guaira, 30 de novembro de 2009.

Guilherme Vanin Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Guaira

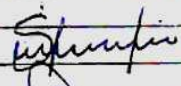
Mariana de Oliveira Cândido
Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público

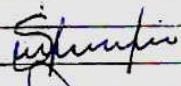


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
GUAÍRA - PARANÁ

AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS 9H30MIN, REUNIRÃO-SE, EM SESSÃO ORDINÁRIA, NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍRA SITO A RUA FRANCISCO MURTINHO N.413, CENTRO, OS COMPONENTES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO NOMEADOS PELA PORTARIA N. 008/2009, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS NA FORMA DO ART. 2º. DO EDITAL N. 06/2009 – CMG E ART. 2º. DO EDITAL N. 07/2009. APÓS EXPLANAÇÃO E LEITURA DOS RECURSOS PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO, DRA. MARIANA DE OLIVEIRA CANDIDO, OS COMPONENTES DA COMISSÃO INCLUSIVE A PRESIDENTE, ASSIM DECIDIRAM: NO TOCANTE AOS PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO: A) ANA PAULA PACE ADAME MILANI – INSC. 158 E CPF N. 008.993.019-32: IMPROVIDO O RECURSO POR UNANIMIDADE; B) MARCOS ROBERTO DE LIMA – INSC. 22 E CPF N. 831.911.431-49: PROVIDO O RECURSO PARA A DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, POR UNANIMIDADE; C) ANGELO AUGUSTO ADRIANO – INSC. 25 E CPF N. 009.344.839-22: PROVIDO O RECURSO PARA A DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, POR UNANIMIDADE. COM RELAÇÃO AOS RECURSOS ATINENTES À HOMOLOGAÇÃO E ENSALAMENTO: A) DAYANE CRISTINA TURATI – INSC. 507 E CPF N. 053.659.929-70: DEFERIDO O RECURSO, POR UNANIMIDADE, POR RECONHECIDO EQUÍVOCO DA COMISSÃO DO CONCURSO NA NÃO HOMOLOGAÇÃO E ENSALAMENTO DA INSCRIÇÃO HAJA VISTA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS REQUISITOS DOS EDITAIS DO CONCURSO; B) LUDIMILA ABIGAIL DE OLIVEIRA – INSC. 501 E CPF N. 045.281.089-80: IMPROVIDO O RECURSO, POR UNANIMIDADE, POR FALTA DE ATENDIMENTO AOS DITAMES DO EDITAL N. 01/2009 – CMG, ISTO É, FALTA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO NA CMG NO PRAZO DO EDITAL N. 05/2009. NADA A MAIS A SER TRATADO, A PRESIDENTE ENCERROU A SESSÃO REDIGINDO A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

MARIANA DE OLIVEIRA CANDIDO – 

MARCELO AQUINO – 

SÉRGIO ELOIR BELLIO – 

GABRIEL ANTÔNIO MORRA – 

JOÃO CARLOS HARTKOFF – 